

Código de Conduta dos Fornecedores do Grupo CET Logistics

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Abrangência.....	3
3. Prática de negócios	3
4. Combate à corrupção.....	4
5. Presentes, despesas e hospedagens.....	4
6. Saúde, segurança e meio ambiente	4
7. Práticas não admitidas pelo grupo CET LOGISTICS	5
8. Avaliações Periódicas	5
9. Penalidades	6
10. Canal de Denúncia.....	7

1. Introdução

Acreditamos que apesar da atuação internacional, existem princípios e orientações universais que devem guiar as empresas de acordo com os valores primordiais de honestidade, equidade e responsabilidade. A CET LOGISTICS terá como principal diretriz cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, além de sempre possuir uma postura ética e agir de maneira sustentável e socialmente responsável.

Nós solicitamos aos nossos fornecedores que cumpram com a conduta norteada por esse Código a fim de manter os padrões éticos e profissionais que a CET preza. Para maiores detalhes basta consultar o Código de Ética da CET LOGISTICS que visa estabelecer e apresentar diretrizes acerca da conduta pessoal e empresarial de forma minuciosa.

Reiteramos que o mesmo comportamento e comprometimento será cumprido por nós e, sendo assim, pedimos, por gentileza, que garanta que todos seus funcionários e subcontratados, envolvidos no fornecimento de serviços à CET LOGISTICS, operem de acordo com nossa política interna e as legislações vigentes.

2. Abrangência

Este código abrange todos os fornecedores da CET LOGISTICS, bem como de suas empresas coligadas e controladas, nos países onde a empresa atua.

3. Prática de negócios

A CET LOGISTICS sempre manterá um diálogo aberto pois busca uma relação baseada em compromisso, confiança e clareza. Sendo assim, espera-se e confia-se que os fornecedores mantenham o sigilo de informações de propriedade que lhes forem confiadas pela Empresa e por seus clientes. A obrigação de preservação e confidencialidade das informações proprietárias continua mesmo após o término do contrato ou vínculo comercial.

Para manter a valiosa reputação da CET LOGISTICS, é essencial o cumprimento de nossos processos de qualidade e das políticas de saúde, segurança e meio-ambiente, além da conduta de acordo com a nossa Política de Compliance. Portanto, deve-se sempre

atuar no mercado de maneira leal e ética, obedecendo às regras antitrustes e respeitando a concorrência nos mercados de atuação da empresa.

4. Combate à corrupção

A corrupção seja por suborno ou pelo tráfico de influência, traz como consequência a inexistência de uma concorrência leal, a destruição de reputação e valor da empresa, suja a imagem dos indivíduos envolvidos e será sempre combatida pela CET LOGISTICS que irá se empenhar para que tais práticas estejam sempre em caminhos opostos ao da empresa.

A rejeição da CET LOGISTICS quanto a esses atos, ocorre tanto para a parte que providencia quanto para a parte que busca ser favorecida tanto no setor público quanto no setor privado. Para que a ocorrência se considere ilegal, é suficiente que haja uma solicitação ou oferta de vantagem.

5. Presentes, despesas e hospedagens

É expressamente proibida a aceitação de qualquer tipo de presente, agrado, hospitalidade direta ou indiretamente, salvo brindes da empresa de valor mínimo.

Essa regra funciona em ambos os lados, pois a CET LOGISTICS também não aceitará de clientes, fornecedores e outros nenhum tipo de presentes, agrados, hospedagens ou qualquer outra atividade que infrinja as normas éticas da empresa ou busque facilitar negociações

6. Saúde, segurança e meio ambiente

Cada fornecedor tem a responsabilidade, assim como a CET, de manter um local de trabalho seguro, limpo e saudável para todos os demais empregados seguindo normas e práticas ambientais, e de segurança, saúde e meio ambiente, devendo reportar acidentes, danos corporais e ambientais e a existência de equipamentos, práticas ou condições perigosas.

O uso de violência ou de comportamento ameaçador não é permitido. Espera-se que os fornecedores desempenhem as suas atividades relacionadas com a CET LOGISTICS de maneira segura, livre da influência de álcool, drogas ilegais ou de

substâncias controladas. Espera-se ainda que qualquer desentendimento seja resolvido pacificamente por meio de conversas, e em caso de conflitos mais graves, o superior deve ser acionado para auxiliar na resolução.

7. Práticas não admitidas pelo grupo CET LOGISTICS

1. Assédio - Nenhum trabalhador pode ser submetido a punição corporal, abuso ou assédio de qualquer tipo. O Grupo CET LOGISTICS não tolera ameaça ou assédio de qualquer natureza.

2. Discriminação - Todos os fornecedores e o Grupo CET LOGISTICS não devem praticar atos de preconceito ou discriminação das pessoas, seja por raça, cor, sexo, etnia, classe social, idade, característica física, nacionalidade, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual e moral.

3. Contratação de Mão de Obra Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas - O Grupo CET LOGISTICS não tolera, permite ou compactua com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, e exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas em nenhum processo relacionado com suas atividades. O Grupo CET LOGISTICS é contra o trabalho infantil, é possível a admissão a partir dos 16 anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos quais a idade mínima se dá aos 18 anos. Admite-se também o trabalho a partir dos 14 anos, mas somente na condição de aprendiz. Assim, garante ao trabalhador adolescente entre 14 e 18 anos uma série de proteções especiais, dentre entre elas, a proibição do trabalho em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que não permitam a frequência à escola, concede ainda ao trabalhador estudante menor de 18 anos, o direito de fazer coincidir suas férias com as férias escolares, sempre em atendimento a legislação pátria e as melhores práticas.

8. Avaliações Periódicas

Nossos fornecedores concordam em serem submetidos a avaliações a fim de medir o padrão de qualidade dos serviços de acordo com o desempenho da empresa em cumprir os requisitos e especificações acordadas previamente. Os critérios de avaliação para monitoramento de nossos parceiros e fornecedores são:

1. Atendimento;
2. Flexibilidade em negociações;
3. Flexibilidade em atendimento de urgências;
4. Tratamento de não-conformidades;
5. Cumprimento do escopo de trabalho no que tange tempo e eficiência;
6. Faturamento em conformidade ao serviço solicitado.

O Colaborador e/ou terceiro que descumprir quaisquer das determinações previstas nesta Política estará sujeito às sanções previstas nas Políticas Internas da CET LOGISTICS, como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual.

Além disso, os Colaboradores e terceiros devem estar cientes de que infrações às determinações desta política podem configurar responsabilidade nas esferas criminal, cível e administrativas.

9. Penalidades

Aos fornecedores transgressores das normas deste Código, aplicam-se as penalidades seguintes:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão dos serviços por 60 dias; e
- Rescisão dos serviços e ou contrato por violação a este código e ou contrato.

O fornecedor deverá ser advertido formalmente pelo setor demandante de forma respeitosa e em local adequado, sem sofrer qualquer tipo de exposição. Deverá assinar carta padrão emitida pela CET na qual deverá constar o motivo pelo qual o fornecedor está sendo advertido.

A política da CET LOGISTICS é a de não permitir a retaliação contra indivíduos que relatem, em boa fé, desvios de conduta cometidos por outros fornecedores ou

funcionários da empresa. É esperado pela CET LOGISTICS que os empregados e fornecedores cooperem nas investigações internas de alegados desvios de conduta.

10. Canal de Denúncia

O Grupo CET LOGISTICS possui um canal para denúncia de quaisquer das práticas relacionadas nesse código e outras ocorrências que não estejam previstas, mas que sejam consideradas abusivas.

A denúncia será feita por meio do canal denuncia@cet-logistics.com, o email enviado será direcionado para a Diretoria da empresa e para a Gerente do Departamento Jurídico para providências.

Em todos os casos, será assegurado o sigilo do colaborador que realizou a denúncia.